(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

### **BOLETIM INTERNO Nº 037**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVICOS DIÁRIOS

#### Escala de Serviço à SEF no QGEx

#### Para o dia 26 FEV 16 sex

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt VERÔNICA	- DGE
Cb D	Cb ADSON	- SEF
Perm Guararapes/QGEx	Cb MATSUMOTO	- CPEx
Portaria Norte/QGEx	Cb VICTOR GOMES	- SEF
Bloqueio/QGEx	Cb NILTON	- DGO
Perm Pedro Calmon/QGEx	Cb LUIZ SILVA	- CPEx
Of Perm Bl I	1° Ten MÁRCIO	- 11 <sup>a</sup> ICFEx
Adj ao Of Perm Bl I	3° Sgt PAULA	- CPEx
Guarda/QGEx	Sd MENDONÇA	- CPEx
Plantão Contg/SEF	Sd ESTEVÃO - SEF; e Sd CELSO	- CPEx
Mensageiros ao Bl I/SEF	Cb RAFAEL; e Cb LUIZ LIMA, an	nbos da SEF
D D / ' DII/CEE	CLICANITOC DOO OLNIEVEC	CDE CLE

Perm Portaria ao Bl I/SEF Sd J. SANTOS - DGO; Cb NEVES - CPEx; e Cb FÁBIO - CPEx

# <u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

#### <u>3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>

#### 1. ASSUNTOS GERAIS

# a. Alterações de Oficiais Generais

1) Deslocamento do Ch AOFin - Transcrição

"DIEx nº 43-AOFin/SEF, de 24 FEV 16.

Informo-vos, para publicação em Boletim Interno, que o Gen Bda LAELIO SOARES DE ANDRADE, Chefe da Assessoria Especial de Orçamento e Finanças, deslocar-se-á para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 28 FEV 16, a fim de participar de Reunião com integrantes do Comando da Marinha e do Comando da Aeronáutica, nos dias 29 FEV e 1º MAR 16, para tratar de assuntos da área de remuneração para o ano de 2016, com retorno previsto para esta última data. (Assn) ELENILSON FERREIRA DE SOUZA - 1º Ten, Auxiliar do Estado-Maior Pessoal do Assessor Especial de Orçamento e Finanças."

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 037, de 25 FEV 16

Pag n'

### 2) Exoneração/Nomeação da FHE - Transcrição

PORTARIA Nº 129-CMT EX, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da LC Nº 97, de 9 JUN 1999, alterada pela LC Nº 136, de 25 AGO 10; o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Dec nº 5.751, de 12 ABR 06; e em conformidade com o disposto no § 1º do art. 5º do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército (FHE), aprovado pela Port nº 741-Cmt Ex, de 28 NOV 11, resolve:

- 1 EXONERAR, o General de Exército EDSON LEAL PUJOL, Secretário de Economia e Finanças, da função de Presidente do Conselho de Administração da FHE, a contar de 25 NOV 15; e
- 2 NOMEAR, o General de Exército ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, para a função de Presidente do Conselho de Administração da FHE, a contar de 25 NOV 15."

  (Transcrito do DOU Nº 36, de 24 FEV 16, Seção 2)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

### b. Alterações de Praças

#### 1) Apresentação

#### a) Em 24 FEV 16

O Sd LUCAS FERNANDES DE OLIVEIRA, por ter sido transferido para esta Secretaria e estar pronto para o serviço.

(Solução ao DIEx nº 60-S4/11ª ICFEx, de 22 FEV 16)

#### b) Em 25 FEV 16

O Cb ALEPH GOMES TEIXEIRA e o Sd PAULO VITOR DOS SANTOS, ambos desta Secretaria, por término de férias e estarem prontos para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 2) Função de Motorista - Substituição

O Cb ALEPH GOMES TEIXEIRA assume a função de motorista do Sr Ch AOFin, a contar desta data, em substituição ao Sd WALISSON BATISTA BARBOSA, ambos desta Secretaria. (Solução ao DIEx nº 15-AOFin, de 24 FEV 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 037, de 25 FEV 16

Pag no

### 3) Prorrogação de Tempo de Serviço - Transcrição

"DIEx nº 62-S4/11<sup>a</sup> ICFEx, de 22 FEV 16.

Informo, para fins de medidas administrativas referentes ao pagamento de pessoal, que o militar, abaixo relacionado, obteve a Prorrogação de Tempo de Serviço:

#### 3° Sgt STT WESLEY PONTES RODRIGUES

- Prec CP: 346191175;
- data de praça: 1º MAR 14;
- prorrogação a partir de: 1º MAR 16; e
- BI que publicou a prorrogação: BI/11ª ICFEx nº 07, de 19 FEV 16.

No impedimento de RENATO CALDEIRA IGREJA - Ten Cel, Chefe da 11ª ICFEx. (Assn) WALACE NELLO RODRIGUES SERÓDIO - Ten Cel, Subchefe 11ª ICFEx.

Em consequência, a SG1/SEF, a 11<sup>a</sup> ICFEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### d. Diversos

#### 1) Extravio de Documento - Participação

O Sd PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA NASSAR, desta Secretaria, participou que foram extraviados os seguintes documentos: Carteira de Identidade Militar, Identidade Civil, Título de Eleitor e o Cartão do Banco do Brasil, conforme Boletim de Ocorrência nº 15.637/2016-1, expedido pela 27ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal/DF.

(Solução ao DIEx nº 249-Contg/SG1/SEF, de 23 FEV 16)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG2/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

### 2) SUCEMNET - Transcrição

"NR 4-SRR/DIV OP/CITEX-CIRC VG DE 23 FEV 16 PT SOL POSSIB REALIZAR AMPLA DIVULGACAO AOS MILITARES VG UNIVERSO SARGENTOS QMS COMUNICACOES VG QUE ESTAH ABERTA A INSCRICAO ELETRONICA NO SUCEMNET VG ENDERECO HTTPS://WWW.DCEM.EB.MIL.BR VG NO PERIODO DE 4 JAN AH 31 MAR 16 VG PARA O PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO (EMT-01) TELEGRAFIA - 2017 PT CEL WOLSKI SCH CITEX

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

Cont BI Nº 037, de 25 FEV 16

# 3) Plano de Férias - Inclusão - Alteração

### a) Inclusão

Incluo no Plano de Férias os militares, abaixo relacionados do CCIEx, nas datas que se seguem:

Posto/Grad	Nome	Período Aquisitivo	Início
Cap	TIAGO REBOUÇAS FELIX		2 SET 16 (15 dias)
Сар	TIAGO REBOUÇAS FELIX		30 DEZ 16 (15 dias)
			2 MAIO 16 (10 dias)
1º Ten	ALEXANDRE RODRIGUES SOARES	2015	3 OUT 16 (10 dias)
			14 DEZ 16 (10 dias)
2º Ten	PAULO MARTINS COSTA		19 DEZ 16
2º Ten	RAFAEL ROSA		19 DEZ 16
Sd	DAVID GABRIEL DA SILVA GALVÃO	1° MAR 15 a 29 FEV 16	4 JUL 16

(Solução ao DIEx nº 66-Seç Pes/CCIEx, de 18 FEV 16)

# b) Alteração

Altero o Plano de Férias do militar, abaixo relacionado do CPEx, nas datas que se seguem:

Posto	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Cap	JAQUESONEY COSTA SILVA	2015	18 JUL 16 (10 dias) 16 NOV 16 (10 dias) 31 DEZ 16 (10 dias)	9 MAIO 16 (15 dias) 31 DEZ 16 (15 dias)

(Solução ao DIEx nº 121-SG1/Gab/CPEx, de 22 FEV 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- (1) faça o saque do Adicional de Férias e do Auxílio-Alimentação em favor dos militares supracitados, se for o caso; e
  - (2) a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 4) Correspondentes Bancários - Vedação

"DIEx nº 197-S6/Gab/CPEx, de 23 FEV 16.

- 1. Trata o presente documento de informações sobre consignações em folha de pagamento.
- 2. Sobre o assunto, informo-vos que este Centro de Pagamento do Exército CPEx, com respaldo na Lei 8.666/93, firmou Contratos de Credenciamentos com Entidades Consignatárias e dentre outras cláusulas estabeleceu a cláusula "DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONSIGNATÁRIA, que diz:

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 037, de 25 FEV 16

Pag n'

"- A consulta, inclusão, alteração e exclusão de informações no SISCONSIG é <u>atribuição</u> exclusiva dos funcionários contratados diretamente pela EC, ficando expressamente <u>proibidos tais</u> práticas por terceiros ou empresas prestadoras de serviços. O descumprimento dessa determinação implicará, após apuração em procedimento administrativo próprio, na rescisão unilateral do contrato de credenciamento e/ou na aplicação das penalidades previstas.

# À Entidade Consignatária cabe:

- Utilizar sua estrutura administrativa (agências, escritórios, representações etc.) para todos os atendimentos e ligações com os seus consignantes, sendo proibida a utilização da Administração Militar para tal finalidade.
- Exigir a presença do consignante para digitar o identificador de margem consignável ou a senha da certificação digital no momento da inclusão, renegociação, amortização ou portabilidade de dívida, sendo vedada a substituição por terceiros que não sejam seus representantes legais.
- Fica vedada a utilização de qualquer espécie de correspondente(s) bancário(s), como agente intermediário entre a EC e o cliente, das atividades previstas no art. 8º da Resolução nº 3.954 do Banco Central do Brasil, de 24 FEV 11, visando ao fornecimento de produtos e/ou serviços para consignação em folha de pagamento de militares e pensionistas vinculados ao Comando do Exército. A captação de clientela pela EC deverá ser realizada diretamente, por intermédio da rede de agências ou lojas próprias da EC".
- 3. Ressaltamos, ainda, que o Banco Central do Brasil por intermédio da Resolução nº 4.292, de 20 DEZ 13, dispôs sobre a portabilidade de crédito realizadas com pessoas naturais, onde determina que quem desejar realizar a transferência de dívida de uma para outra entidade terá todo trâmite executado eletronicamente por meio de sistema de registro de ativos do Banco Central, que intermediará a operação entre a entidade portadora do título de crédito e a entidade que receberá o mesmo.
- 4. Dito isto, cumpre informar que este Centro de Pagamento do Exército tem recebido reclamações, onde verifica-se evidências da utilização de correspondentes bancários por algumas EC para compra de dívidas, principalmente por via telefônica, sendo esta prática vedada pelo Banco Central na resolução supracitada, havendo grande possibilidade de se configurar em fraude.
- 5. Este CPEx tem envidado esforços no sentido de preservar os militares e pensionistas de ações praticadas por estelionatários, permitindo o acesso ao Sistema de Consignações do Exército (SISCONSIG) apenas por funcionários efetivos das Entidades Consignatárias que estejam devidamente cadastrados e com a utilização de certificação digital pessoal.
- 6. Salientamos que embora seja exigida a presença do consignante, militar ou pensionista, no momento de digitar o identificador de margem, que é pessoal e confidencial, tem-se observado a prática de informar os dados por telefone, e-mail, etc, como também a formalização de empréstimos consignáveis sem a exigência da via do contrato pelo consignante.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 037, de 25 FEV 16

Pag n<sup>o</sup>

- 7. Ressaltamos, ainda, que o CPEx não possui cadastro telefônico de pessoal, bem como não fornece dados particulares do pessoal vinculado ao Comando do Exército, porém, tem tornado crescente os casos de ligações telefônicas de correspondentes bancários aos militares e pensionistas com ofertas de compras de dívidas, onde o saldo devedor pode ser quitado com valor bem inferior ao efetivamente devido
- 8. Esta prática visa formalizar contrato com a promessa de quitação de saldo devedor de outra(s) entidade(s), o que não ocorre, ficando o consignante com a dívida anterior e a do novo contrato, pois, na sua grande maioria, ocorre o pagamento de boletos falsos, dificultando, inclusive, novos contatos com os estelionatários.
- 9. Este CPEx sugere que os Ordenadores de Despesas verifiquem e instaurem procedimento administrativo, conforme NIº. 341/CPEx, de SET 08, que estabelece normas a serem atendidas nos casos de fraudes e consignações indevidas.
- 10. Diante disto, este Centro solicita que sejam divulgados aos militares e pensionistas os procedimentos de segurança adotados, bem como a devida prática de preservação dos dados pessoais evitando sua utilização por pessoas inidôneas. (Assn) Gen Bda HELCIO DE FREITAS MARTINS, Chefe do Centro de Pagamento do Exército."

Em consequência, a SG1/SEF, as OMDS, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 5) Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar - Determinação

- a) Os militares, abaixo relacionados desta Secretaria, deverão conferir suas Pastas de Habilitação à Pensão Militar e respectivas Declarações de Beneficiários, no período de 1º a 31 MAR 16, de acordo com as Normas para Conferência da Pasta de Habilitação à Pensão Militar (PHPM), da Pasta de Habilitação à Pensão Civil (PHPC), da Pasta de Habilitação à Reparação Econômica em Prestação Mensal Permanente e Continuada (PHREPMPC) e da Declaração de Beneficiários de militares e civis da ativa, militares e civis inativos, pensionistas militares e anistiados políticos militares ou seus dependentes habilitados (EB 30-N-50.012), aprovadas pela Port nº 175-DGP, de 12 AGO 14 (BE N° 34/14), e conforme as orientações publicadas no BI/SEF N° 167, de 10 SET 14.
- b) Só deverão estar arquivados nas PHPM os documentos constantes do Anexo B às Normas EB 30-N-50.012, supracitadas. Documentos que não estejam previstos no referido Anexo e estejam arquivados na PHPM deverão ser recolhidos pelo militar.
- c) A conferência deverá ser realizada nas dependências da S Seç Remun/SEF e as suas PHPM não deverão ser retiradas da referida S Seç.
- d) Os militares que não puderem comparecer para a conferência por estarem ausentes (férias, licença, dispensa, etc) deverão fazê-la tão logo se apresentem.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 037, de 25 FEV 16

Pag no

Ord	Posto/Grad	Nome
1	Maj	CÉZAR THADEU PEDROSA DE OLIVEIRA
2	Maj	LUIZ MORÔNI COELHO SILVA
3	Maj	TEREZINHA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ
4	Cap	MARCO AURÉLIO CAVALCANTE
5	1º Ten	JOSÉ FARIAS DA SILVA NETO
6	2º Ten	CLARICE DE FREITAS BRANDINI
7	S Ten	LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO PERFEITO
8	S Ten	SILVÂNIO DANTAS DE SOUZA
9	2° Sgt	CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
10	2° Sgt	EMERSON RODRIGUES PEDRO
11	2° Sgt	FRANCISCO ANTÔNIO ALVES
12	3° Sgt	KELLY VIVIANE DA COSTA BELOTTO
13	Cb	ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA
14	Cb	ADRIANO COSME DA SILVA
15	Cb	GABRIEL RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR
16	Sd	KELVIN ÂNGELO GOMES DA SILVA
17	Sd	LEONARDO CORTÊS JORGE
18	Sd	MATEUS DA SILVA DANTAS

(Nota nº 270-SG1/SEF, de 25 FEV 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### a. Domicílio Bancário - Alteração

Seja alterado, para fim de recebimento de remuneração, o domicílio bancário do Ten Cel ALEXANDRE PEREIRA BORGES, desta Secretaria, conforme dados abaixo:

De	Para	
Banco: 001 (Banco do Brasil)	Banco: 001 (Banco do Brasil)	
Agência: 3159-3 Conta corrente: 000020269X	Agência: 2912-2 Conta corrente: 43003-X	

(Solução ao DIEx nº 28-SG4/SEF, de 16 FEV 16) (Nota nº 255-SG1/SEF, de 22 FEV 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF providencie a alteração do domicílio bancário do militar supracitado.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI No 037, de 25 FEV 16

Pag n°

#### b. Ficha-Cadastro SIAPPES

Por intermédio do DIEx nº 92-SG1/SDIR/DIR/DGO, de 22 FEV 16, a DGO informou que a 2º Ten DANIELLA DA SILVA ARAÚJO, daquela Diretoria, apresentou-se pronta para o serviço no dia 1º FEV 16

Em consequência, a SG1/SEF faça o registro na Ficha-Cadastro da militar supracitada.

# c. Requisição de Pagamento Complementar - Militar da Ativa - Ordem de Saque

Seja sacado, por intermédio de RPCMA, o valor correspondente ao pagamento do Adicional de Férias, referente ao ano de 2013, a que faz jus o Maj EZEQUIEL SATURNINO DOS SANTOS, da DGO, tendo em vista não ter sido sacado na época oportuna, pela OM de origem, e ter sido rejeitado o lançamento realizado por esta UG, por intermédio do FAP, no pagamento do mês de FEV 16.

(Nota nº 264-SG1/SEF, de 25 FEV 16)

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF faça, por intermédio de RPCMA, a solicitação, ao CPEx, do pagamento a que o referido militar faz jus.

# d. Revogação de Transferência por Necessidade do Serviço - Repasse de Valor

Foi repassado pelo CPEx, em favor desta UA, o valor de R\$ 678,61 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e um centavos) referente a 7ª/60 parcela relativa a devolução da importância recebida como Ajuda de Custo e Indenização de Transporte, conforme declarado no Termo de Reconhecimento de Dívida, publicado no BI/SEF Nº 139, de 30 JUL 15, relacionado a Revogação da Transferência por Necessidade do Serviço do Maj CELSO ROSSATO SANTI, do CCIEx para a 9ª ICFEx (Campo Grande/MS), conforme publicado no Adt da DCEM 2D ao Bol do DGP Nº 092, de 10 JUN 15.

(Nota nº 271-SG1/SEF, de 24 FEV 16)

Em consequência, o Setor financeiro faça a devolução do valor supracitado à União, por intermédio de GRU, com o Código de Recolhimento18806-9.

#### <u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

# **SINDICÂNCIA** - Suspensão de Prazo

O Cel CARLOS HENRIQUE SALES SIMAS FARIAS, Sindicante do procedimento instaurado pela Port nº 018-Asse 1/S Sect/SEF, de 10 NOV 15, do Sr. Secretário de Economia e Finanças, por intermédio do DIEx nº 07-SIND, de 17 FEV 16, solicitou prorrogação do prazo para a conclusão da Sindicância, tendo em vista que não há previsão de retorno do laudo da perícia pedida ao CITEx.

(Nota nº 3-Asse 1/SEF, de 22 FEV 16)

(Contadoria Geral/1841)

Pag nº 9

Cont BI Nº 037, de 25 FEV 16

Em consequência, suspendo, excepcionalmente, a contar de 22 FEV 16, o prazo para a conclusão da
Sindicância instaurada por intermédio da Port nº 018-Asse 1/S Sect/SEF, de 10 NOV 15, do Secretário
de Economia e Finanças, de acordo com o art. 67 da Lei nº 9.784/1999, uma vez que não há previsão
de retorno do laudo de perícia indispensável para o prosseguimento do feito.

Em consequência, a SG1/SEF, a Asse 1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

# Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO

Secretário de Economia e Finanças